

EDITAL SEBRAE GAMES 2026

Chamada Pública Nacional para Reconhecimento e Premiação de Estúdios Brasileiros de Jogos Digitais

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

SGAS II SGAS 605 – Conjunto A, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, 70200-650

Telefone: 0800 570 0800 - <https://sebrae.com.br/>

O **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE**, torna pública a abertura do presente “EDITAL” para as inscrições na primeira edição da premiação “SEBRAE GAMES” (doravante chamado de “CONCURSO”). Este CONCURSO tem como objetivo selecionar e premiar jogos digitais desenvolvidos por empresas brasileiras, com foco em inovação, impacto cultural, inclusão e competitividade de mercado.

O presente EDITAL tem caráter **não contratual**, configurando-se como chamada pública de premiação e fomento, regida pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

O presente EDITAL integra o **Plano Estratégico e Tático de Acesso a Mercados Sebrae Games (2025–2027)** e o **Plano Nacional Sebrae Games**, seguindo as diretrizes da Unidade de Competitividade, bem como o **Planejamento Estratégico Sebrae 2035**.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte no

Brasil. A entidade atua como serviço social autônomo, instituído com fundamento no Decreto-Lei nº 2.318/1986, inscrito no CNPJ sob o nº 00.330.845/0001-45.

1. OBJETO

1.1. O presente EDITAL tem por objeto o recebimento de propostas (inscrição de jogos digitais) para a seleção e premiação de soluções originais, criativas e inovadoras, com elevados padrões de qualidade.

1.2. O CONCURSO está direcionado a empresas desenvolvedoras de jogos digitais brasileiras, cujos jogos inscritos encontram-se obrigatoriamente em estágio de desenvolvimento, ou seja, que não tenham sido lançados comercialmente até a data de lançamento deste EDITAL.

1.3. É condição indispensável à inscrição a disponibilização de uma versão demonstrativa (build) funcional que apresente estabilidade técnica e polimento estético-mecânico suficientes para a avaliação dos critérios descritos neste EDITAL.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para participar deste CONCURSO as empresas desenvolvedoras de jogos digitais (doravante chamado de "PROPONENTE") que atendam cumulativamente às seguintes condições:

2.1.1. Ser Pessoa Jurídica constituída legalmente no Brasil, com CNPJ ativo, dentro das categorias Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), exceto empresas com enquadradas com o porte "DEMAIS" no Cartão CNPJ.

2.1.2. Ser sediada no Brasil.

2.1.3. Ser empresa nacional.

2.1.4. Ter registro na Junta Comercial ou RCPJ em até 12 meses anteriores à data de lançamento do EDITAL e ter até 20 anos de funcionamento.

2.1.5. Possuir representante legal (pessoa física, maior de idade, residente e domiciliado no Brasil) com capacidade para celebrar os termos deste EDITAL.

2.1.6. Não possuir débitos fiscais (municipais, estaduais, federais e em relação ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

2.1.7. Possuir cadastro ativo como Cliente Sebrae em quaisquer das Unidades Federativas em que o Sebrae atua.

2.1.8. Não haver a participação de empregado, diretor ou conselheiro do Sistema Sebrae, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

2.1.9. Não possuir sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membros da comissão avaliadora do presente EDITAL.

2.2. Para participar da seleção, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

2.2.1. Comprovante de participação ou de utilização de quaisquer Soluções Sebrae, presencial ou virtual, em quaisquer das Unidades Federativas em que o Sebrae atua, com carga horária mínima cumulativa de 6 horas.

2.2.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ("Cartão CNPJ") ativo.

2.2.3. Certidão de Regularidade válida junto ao CRF-FGTS.

2.2.4. Certidão Negativa de Débitos válida junto à Fazenda Nacional (regularidade fiscal).

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos válida junto ao Estado em que está a sede do CNPJ.

2.2.6. Certidão Negativa de Débitos válida junto ao Município em que está a sede do CNPJ.

2.2.7. Todos os anexos e documentos comprobatórios demandados no Formulário de Inscrição (vide ANEXO I).

2.3. Toda e qualquer certidão submetida deverá ser acompanhada de seu protocolo de validação de integridade, devendo este ser anexado como documento complementar imediato à certidão a que se refere. É responsabilidade exclusiva do PROPONENTE garantir a rastreabilidade dos documentos apresentados. A ausência do comprovante de validação eletrônica equivalerá à não apresentação da própria certidão, resultando na desclassificação do estúdio por descumprimento dos requisitos de elegibilidade.

2.4. A vinculação a associações setoriais locais é facultativa, não constituindo requisito obrigatório de elegibilidade, embora recomendada para fortalecer a governança regional do setor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site oficial do CONCURSO <https://www.sebrae.com.br/sebraegames>, no período determinado no cronograma oficial do EDITAL, conforme consta na cláusula 9ª.

3.2. O formulário de inscrição detalhado consta no ANEXO I - Formulário de Inscrição.

3.3. Cada PROPONENTE pessoa jurídica poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste EDITAL.

3.3.1. Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo projeto, ainda que por PROPONENTES distintos, será considerada apenas a última inscrição efetuada, identificada no sistema pela data e hora de envio da inscrição pela Internet.

3.4. A inscrição do PROPONENTE implica a prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL e as de seus anexos.

3.5. Os PROPONENTES são integralmente responsáveis pelas informações contidas no formulário de inscrições.

3.6. O Sebrae poderá realizar diligências para verificar as informações prestadas; inconsistências podem levar à desclassificação e fraudes à sanções.

3.7. O Sebrae não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam a inscrição, cabendo ao PROPONENTE realizá-la com antecedência.

3.8. Após o término do período de inscrição, não será permitida a alteração do PROPONENTE, do projeto ou de seu objeto de realização.

3.9. Não será concedido prazo complementar para envio de informações ou documentos faltantes no ato da inscrição. Formulários incompletos ou que não atendam às exigências deste EDITAL serão inabilitados em quaisquer das fases previstas neste CONCURSO.

3.10. Ao se inscrever, o PROPONENTE assume o compromisso de manter os requisitos de participação durante todo o processo.

3.11. O Sebrae Nacional reserva-se a prerrogativa de prorrogar o período de inscrições estabelecido no cronograma oficial do EDITAL, por prazo a ser definido segundo critérios de conveniência e oportunidade administrativa, mediante simples comunicação nos canais oficiais do programa.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS JOGOS

4.1. Serão elegíveis os jogos apresentados por empresas brasileiras que apresentarem o jogo em formato jogável/executável, em quaisquer das seguintes plataformas: computadores pessoais (PC), navegadores (Web) e dispositivos móveis (Mobile).

4.2. Somente serão admitidos projetos de propriedade intelectual própria e original do PROPONENTE. É vedada a submissão de jogos desenvolvidos sob regime de prestação de serviços para terceiros (work-for-hire), obras por encomenda ou

qualquer projeto cuja titularidade dos direitos patrimoniais pertença a clientes ou contratantes externos no ato da inscrição.

4.3. O PROPONENTE deverá declarar que o jogo inscrito está em desenvolvimento e ainda não foi lançado comercialmente, conforme as regras deste EDITAL, sendo obrigatória a assinatura do ANEXO II - Declaração de Regularidade, Veracidade e Responsabilidade.

4.4. Não serão permitidos jogos exclusivamente analógicos, ou seja, que não tenham tecnologias digitais envolvidas em seu modelo de negócios.

5. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Para a condução e julgamento do presente EDITAL, serão constituídas duas instâncias avaliadoras distintas, designadas pelo Sebrae Nacional: a **Comissão de Análise de Documentação** e a **Comissão Avaliadora Nacional**.

DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

5.2. A Comissão de Análise de Documentação atuará como responsável pela análise da regularidade jurídica, fiscal e técnica dos PROPONENTES.

5.3. A Comissão de Análise de Documentação será formada por até 15 (quinze) membros, selecionados pelo Sebrae Nacional entre profissionais técnicos com expertise em análise de regularidade.

5.4. Compete à Comissão de Análise de Documentação o saneamento de falhas e a emissão de pareceres eliminatórios quanto à habilitação dos projetos.

DA COMISSÃO AVALIADORA NACIONAL

5.5. A Comissão Avaliadora Nacional atuará como responsável pela análise de mérito dos projetos enviados.

5.6. A Comissão Avaliadora Nacional será composta por 16 (dezesesseis) membros efetivos, nomeados pelo Sebrae Nacional, conforme a seguinte distribuição:

- 01 (um) representante do Sebrae Nacional.
- 15 (quinze) especialistas externos independentes (3 por macrorregião brasileira), com notório saber e atuação comprovada no mercado de games, inovação e economia criativa.

5.7. Cada Sebrae/UF detém a prerrogativa de indicar 01 (um) representante para a Comissão Avaliadora Nacional. A seleção final seguirá os seguintes critérios:

5.7.1. Serão selecionados 03 (três) avaliadores para cada região geográfica (Sul, Sudeste, Nordeste, Norte e Centro-Oeste).

5.7.2. Caso o número de indicações de uma regional ultrapasse o teto de 03 (três) membros, o Sebrae Nacional realizará a seleção final baseada em análise curricular e aderência temática ao EDITAL.

5.7.3. Todos os indicados devem possuir competência técnica comprovada para apoio técnico e avaliação de mérito.

DO IMPEDIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS

5.8. Com o objetivo de assegurar a isonomia, a impessoalidade e a ética, fica estabelecido o **Modelo Circular de Reciprocidade**. Os avaliadores estão impedidos de analisar projetos oriundos de sua própria regional, seguindo o fluxo de avaliação apresentado na tabela abaixo:

REGIONAL DO AVALIADOR	REGIONAL DOS PROJETOS A SEREM AVALIADOS
Sul	Sudeste
Sudeste	Nordeste
Nordeste	Norte
Norte	Centro-Oeste
Centro-Oeste	Sul

5.9. É obrigatória a assinatura da Declaração de Imparcialidade e Ausência de Conflitos de Interesse (Anexo III) por todos os membros das comissões.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS COMISSÕES

5.10. A Comissão Avaliadora Nacional avaliará as propostas em estrita observância aos critérios, pontuações e pesos detalhados neste EDITAL.

5.11. As decisões da Comissão Avaliadora Nacional quanto ao mérito técnico (vide cláusula 6ª) são soberanas e irrecorríveis, não cabendo pedidos de revisão quanto à nota atribuída.

5.12. A Comissão Avaliadora Nacional poderá sugerir ao Sebrae Nacional a concessão de menções honrosas a projetos que se destaquem por critérios técnicos específicos, além da premiação prevista.

5.13. A atuação dos membros das comissões dar-se-á em caráter estritamente voluntário e não remunerado, não gerando direito a honorários ou qualquer contraprestação pecuniária.

5.14. Após a homologação do resultado final, o Sebrae Nacional emitirá Certificado de Participação Institucional aos membros, atestando a colaboração técnica prestada.

6. DAS DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação consistirá na análise técnica e mercadológica das propostas habilitadas, sendo conduzida pela Comissão Avaliadora Nacional sob a égide da imparcialidade e do notório saber.

DA PONTUAÇÃO E DIMENSÕES DE ANÁLISE

6.2. As propostas serão pontuadas em uma escala de 1 (um) a 5 (cinco) para cada critério, observando-se os pesos e os descritores de desempenho estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
Potencial de Mercado (P)	30%	Originalidade da proposta, clareza do público-alvo, viabilidade comercial, estratégia de monetização e tração.
Excelência Técnica e Experiência do Usuário (E)	30%	Qualidade do design, direção de arte, estabilidade da versão executável, qualidade sonora, interface (UI) e experiência de jogo (UX).
Relevância, Impacto e Identidade (R)	20%	Promoção da diversidade, impacto social positivo e relevância cultural.
Capacidade de Execução e Gestão (C)	20%	Experiência técnica e gerencial dos membros da equipe.

DA ESCALA PADRONIZADA DE DESEMPENHO

6.3. A atribuição de notas pelos avaliadores deverá seguir rigorosamente os níveis de desempenho abaixo descritos:

- **Nota 5 (Excelente):** A proposta supera amplamente os requisitos.
- **Nota 4 (Muito Bom):** A proposta atende integralmente aos requisitos.
- **Nota 3 (Bom):** A proposta atende aos requisitos mínimos.
- **Nota 2 (Regular):** A proposta apresenta fragilidades conceituais ou técnicas, com entrega parcial frente aos requisitos avaliados.
- **Nota 1 (Insuficiente):** A proposta não atende aos requisitos mínimos, carecendo de clareza, consistência ou viabilidade sobre os requisitos avaliados.

DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E BONIFICAÇÕES

6.4. A **Nota de Mérito (NM)** será calculada por meio de média ponderada, convertida para uma escala centesimal (0 a 100), acrescida das bonificações previstas neste EDITAL, conforme a fórmula descrita abaixo:

$$NM = [(P * 0,3) + (E * 0,3) + (R * 0,2) + (C * 0,2)] * 20$$

6.5. Após a atribuição da Nota de Mérito (NM), serão aplicados **Bônus (B)** percentuais sobre a **Nota Final (NF)**, de caráter cumulativo, até o limite de 5% (cinco por cento) de acréscimo, para projetos que possuam em seu quadro societário pessoas pertencentes a grupos afirmativos, que receberão 1% (um por cento) de bônus por grupo sub-representado, conforme a fórmula descrita abaixo:

$$NF = NM + B$$

6.6. A pontuação de cada projeto será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora Nacional, respeitados os pesos dos itens.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.7. Em caso de empate na pontuação final (após aplicação de bônus), o desempate para a classificação final seguirá, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação no critério Potencial de Mercado.
- II. Maior pontuação no critério Excelência Técnica e Experiência do Usuário.
- III. Maior pontuação no critério Relevância, Impacto e Identidade.
- IV. Maior pontuação no critério Capacidade de Execução e Gestão.
- V. Maior nível de maturidade do projeto, priorizando projetos em estágio mais avançado de desenvolvimento sobre projetos em estágio inicial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de Avaliação Nacional, os projetos serão classificados em ordem decrescente para fins de titulação e premiação.

DO RECONHECIMENTO "TOP 15"

7.2. Os 15 (trinta) projetos de melhor desempenho técnico na Avaliação Nacional serão titulados como "Top 15 Sebrae Games 2026", observada a seguinte composição:

7.2.1. Reserva de 03 (três) vagas fixas para os Top 3 de cada uma das 05 (cinco) macrorregiões brasileiras (total de 15 vagas regionais).

7.3. Os estúdios integrantes do "Top 15" farão jus à:

7.3.1. Inclusão na Vitrine Digital Sebrae Games, plataforma de exposição para visibilidade nacional e internacional.

7.3.2. Concessão do Selo "Destaque Nacional Sebrae Games 2026" para uso institucional.

DA PREMIAÇÃO "TOP 5" E MISSÃO INTERNACIONAL

7.4. Dentre os classificados no "Top 15", os 5 (cinco) projetos de maior pontuação técnica serão selecionados para a Missão Internacional Sebrae Games, conforme a seguinte distribuição:

7.4.1. Reserva de 01 (uma) vaga para a proposta de maior pontuação de cada macrorregião brasileira (total de 5 vagas).

7.5. Os integrantes do "Top 5" serão premiados com a participação na Missão Internacional Sebrae Games: Gamescom Colônia 2026, na Alemanha, compreendendo o seguinte suporte para 01 (um) representante por PROPONENTE:

- I. Emissão de passagens aéreas (ida e volta) e hospedagem.
- II. Seguro-viagem internacional.
- III. Subsídio para despesas de alimentação e deslocamento local, conforme regulamentação interna do Sebrae Nacional.

7.6. A premiação é intransferível e não passível de conversão em pecúnia.

8. DAS FASES E DOS RECURSOS DO EDITAL

8.1. O EDITAL será composto pelas seguintes fases consecutivas:

- FASE 1: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (Eliminatória)
- FASE 2: AVALIAÇÃO NACIONAL (Classificatória)
- FASE 3: HOMOLOGAÇÃO E PREMIAÇÃO (Final)

DA FASE 1: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

8.2. A primeira fase consiste no exame de admissibilidade e conformidade das propostas frente aos requisitos de elegibilidade.

8.2.1. Os resultados da FASE 1 deverão ser publicados, no site oficial do CONCURSO, dentro do prazo estimado de 9 (nove) dias corridos, contados a partir do encerramento oficial das inscrições, consideradas eventuais prorrogações.

8.3. Publicado o resultado da FASE 1, o PROPONENTE que tiver sua proposta inabilitada poderá interpor recurso administrativo no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação do resultado no site oficial.

8.3.1. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente via canal oficial de comunicação disponibilizado ao final deste EDITAL, fundamentando as razões da discordância quanto à inabilitação documental.

8.3.2. Não será permitida a inclusão de documentos novos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição.

8.3.3. A Comissão de Análise de Documentação terá até 03 (três) dias corridos para analisar os recursos e publicar a decisão final de habilitação.

DA FASE 2: AVALIAÇÃO NACIONAL

8.4. A segunda fase consiste na avaliação de mérito técnico e mercadológico dos projetos habilitados na FASE 1, a ser realizada pela Comissão Avaliadora Nacional, observadas as regras de imparcialidade, impedimentos e distribuição dos projetos previstas na cláusula 5ª (incluindo o Modelo Circular de Reciprocidade) e os critérios, pesos, escala, fórmulas e regras de desempate previstos na cláusula 6ª. As notas e pareceres da Comissão Avaliadora Nacional são soberanos e irrecorríveis quanto ao julgamento técnico, nos termos do item 5.11 deste EDITAL.

8.4.1. Para fins de padronização e transparência, a avaliação da FASE 2 observará, no mínimo, os seguintes procedimentos: (i) consolidação da lista final de projetos habilitados após a conclusão dos recursos da FASE 1 (quando houver); (ii) distribuição dos projetos aos avaliadores, respeitados os impedimentos regionais e as declarações de imparcialidade e ausência de conflitos de interesse (Anexo III); (iii) análise do material submetido no Formulário de Inscrição (Anexo I) e da versão demonstrativa (build) apresentada; (iv) atribuição de notas por critério, conforme escala de 1 (um) a 5 (cinco) e pesos definidos na cláusula 6ª; (v) apuração da Nota de Mérito (NM) e da Nota Final (NF), incluindo a aplicação de bônus (quando cabível) e a consolidação das notas, nos termos dos itens 6.4, 6.5 e 6.6; (vi) aplicação dos critérios de desempate previstos no item 6.7; e (vii) composição e classificação do “Top 15” e do “Top 5”, conforme cláusula 7ª.

8.4.2. O resultado da FASE 2 deverá contemplar, no mínimo: (i) a lista do “Top 15 Sebrae Games 2026”; (ii) a lista do “Top 5” selecionado para a Missão Internacional Sebrae Games; e (iii) a indicação de suplência/ordem classificatória para fins de eventual convocação, quando aplicável.

8.4.3. O período estimado para a realização da avaliação de mérito pela Comissão Avaliadora Nacional observará o Cronograma oficial do EDITAL (cláusula 9ª), podendo ser ajustado a critério do Sebrae Nacional, mediante publicação nos canais oficiais.

8.4.4. Os resultados da FASE 2 deverão ser anunciados durante o evento Nordeste ON Alagoas 2026 (NEON 2026), que será realizado entre os dias 09 e 14 de junho de 2026, em Maceió, Alagoas, sem prejuízo de posterior publicação nos canais oficiais do programa.

DA FASE 3: HOMOLOGAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.5. A terceira fase formaliza a seleção final dos projetos para o “Top 15” e “Top 5” após a validação de todos os critérios acumulados, incluindo a verificação de consistência de cálculos, aplicação de bonificações (quando cabível) e observância dos critérios de desempate previstos neste EDITAL.

8.5.1. Para fins de clareza, a FASE 3 observará, no mínimo, os seguintes procedimentos: (i) publicação do resultado provisório da FASE 2 nos canais oficiais do programa; (ii) recebimento de recursos, exclusivamente nos limites previstos no item 8.6, vedada a rediscussão de mérito técnico (notas); (iii) análise e decisão sobre recursos e publicação da Homologação Final do Resultado; e (iv) convocação dos selecionados para formalização e adoção das providências necessárias à premiação, conforme itens 8.7 e seguintes.

8.6. Publicado o resultado provisório da FASE 2, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, limitado estritamente a erros materiais de cálculo, aplicação de bonificações ou inobservância de critérios de desempate.

8.6.1. O Sebrae Nacional analisará os eventuais recursos em até 02 (dois) dias corridos, publicando a Homologação Final do Resultado na sequência.

DA FORMALIZAÇÃO E DOS PRAZOS DE ASSINATURA

8.7. Após a Homologação Final, o Sebrae Nacional convocará os selecionados para a assinatura do ANEXO IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade e envio de documentos para emissão de passagens aéreas, seguro e hospedagem.

8.7.1. O PROPONENTE terá o prazo de 04 (quatro) dias corridos para enviar o termo assinado via canal oficial de comunicação disponibilizado ao final deste EDITAL.

8.7.2. Na hipótese de desclassificação, desistência ou não atendimento aos prazos de convocação por parte de um PROPONENTE, o Sebrae Nacional procederá à convocação imediata do próximo candidato melhor posicionado no Ranking Global de Pontuação Técnica, desde que a vaga em questão não pertença à reserva regional.

8.7.3. Caso a vaga desocupada seja oriunda das reservas regionais descritas nos itens 7.2.1 ou 7.4.1, a convocação recairá obrigatoriamente sobre o suplente subsequente da mesma macrorregião brasileira, visando a manutenção do equilíbrio federativo previsto neste EDITAL.

8.8. Os prazos estabelecidos nesta cláusula são preclusivos. A não observância dos períodos estipulados acarretará a perda do direito de recorrer.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente EDITAL e o processo de seleção dele decorrente obedecerão às datas e prazos estabelecidos na tabela abaixo:

CRONOGRAMA GERAL: EDITAL SEBRAE GAMES 2026		
ETAPA	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO ESTIMADO
Lançamento do Edital	Publicação oficial do edital	08/04/26
Inscrições	Período de submissão de propostas	13/04/26 – 05/05/26
Fase 1: Análise de Habilitação	Período de análise de habilitação	06/05/26 – 14/05/26
Fase 1: Resultado da Habilitação	Publicação do resultado da análise de habilitação	15/05/26
Fase 1: Submissão de Recursos	Prazo para recursos da fase 1	15/05/26 – 19/05/26
Fase 1: Análise de Recursos	Prazo para análise dos recursos submetidos	20/05/26 – 22/05/26
Fase 2: Avaliação de Mérito	Avaliação de mérito pela Comissão Avaliadora Nacional	23/05/26 – 09/06/26
Fase 2: Resultado	Anúncio do Top 15 e Top 5 (Evento NEON)	11/06/26
Fase 2: Submissão de Recursos	Prazo para recursos da fase 2	11/06/26 – 14/06/26
Fase 2: Análise de Recursos	Prazo para análise dos recursos submetidos	15/06/26 – 16/06/26

Fase 3: Homologação	Homologação final e convocação para assinatura	17/06/26
Fase 3: Formalização	Prazo limite para assinatura do termo	21/06/26
Missão Internacional	Participação na Gamescom Colônia	Agosto/2026

9.2. O cronograma poderá sofrer alterações, a critério do Sebrae Nacional, por motivo de conveniência, força maior ou caso fortuito, sendo qualquer modificação devidamente publicada nos canais oficiais de divulgação deste EDITAL.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Ao realizar a inscrição neste EDITAL, o PROPONENTE manifesta-se de forma informada, livre, expressa e consciente, autorizando o Sistema Sebrae a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais em estrita observância à Lei nº 13.709/18 (LGPD).

10.2. O tratamento dos dados coletados destina-se às seguintes finalidades institucionais:

10.2.1. Cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulatórias inerentes às atividades do Sebrae.

10.2.2. Execução do presente EDITAL e prestação de serviços correlatos.

10.2.3. Fomento, desenvolvimento e melhoria de soluções voltadas a empreendedores e pequenos negócios de jogos digitais.

10.2.4. Oferta de produtos, serviços e realização de pesquisas de interesse do PROPONENTE.

10.2.5. Comunicação oficial por meio de canais diretos (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp e correlatos).

10.3. O PROPONENTE declara estar ciente de que o Sistema Sebrae poderá:

10.3.1. Compartilhar dados pessoais com parceiros e prestadores de serviços, restritos às funções necessárias para a execução deste EDITAL.

10.3.2. Receber dados complementares de parceiros para fins de atualização cadastral e prevenção a fraudes.

10.3.3. Utilizar os dados para enriquecimento da base controlada pelo Sistema Sebrae e produção de indicadores estatísticos anônimos.

10.4. É garantido ao titular o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas com base em tratamento automatizado de dados, bem como exercer seus direitos de consulta e correção por meio da Ouvidoria do Sebrae (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>).

10.5. O Sebrae assume o compromisso de tratar os dados de forma sigilosa e confidencial em ambiente seguro.

10.6. O consentimento pode ser revogado a qualquer tempo pelo titular, ciente de que isso poderá prejudicar sua participação no EDITAL.

10.7. Mesmo após o término do tratamento ou revogação, o Sebrae poderá armazenar os dados para cumprimento de obrigação legal ou desde que anonimizados.

11. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO

11.1. Ao submeter a inscrição neste EDITAL, o PROPONENTE autoriza o Sebrae Nacional, de forma gratuita, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, a utilizar os recursos visuais (logotipos, capturas de tela, vídeos de gameplay, trailers) e textuais (descrições e resumos) do projeto inscrito e habilitado.

11.1.1. A utilização de que trata este item destina-se à exibição e divulgação em plataformas próprias do Sebrae Nacional (sites, redes sociais, relatórios institucionais e ambientes virtuais de aprendizagem), com o objetivo de promover o setor de jogos digitais e os resultados do EDITAL.

11.2. Os PROPONENTES selecionados para a "Missão Internacional Sebrae Games" autorizam expressamente, neste ato, a cessão de seus direitos de personalidade ao Sebrae Nacional, compreendendo o uso de sua imagem e voz, captadas em fotos, vídeos e gravações de áudio realizadas durante a referida Missão.

11.2.1. A autorização de uso de imagem e voz é concedida por tempo indeterminado, sem limitação de número de exposições, podendo o Sebrae Nacional utilizar o material em campanhas publicitárias, documentários, redes sociais, materiais impressos e digitais, para fins institucionais e de divulgação de suas ações.

11.3. As autorizações previstas nesta cláusula não implicam qualquer obrigação de pagamento, remuneração, royalties ou indenização por parte do Sebrae Nacional aos PROPONENTES, sendo a cessão feita de forma totalmente graciosa.

11.4. O PROPONENTE declara ser o legítimo detentor dos direitos autorais e de imagem de todo o conteúdo compartilhado via formulário de inscrição, responsabilizando-se civil e criminalmente perante terceiros por eventuais contestações de autoria ou direitos de propriedade intelectual.

11.5. O tratamento de dados pessoais coletados neste processo observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, com a finalidade específica de execução deste EDITAL e das atividades promocionais dele decorrentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

12.2. O PROPONENTE deve apresentar informações e documentos verídicos durante todo o processo, tendo máxima atenção no preenchimento do formulário de inscrição, de modo que esse tenha informações completas, verdadeiras e que não induza ao erro a comissão avaliadora.

12.3. O PROPONENTE é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. A apresentação de informações falsas ou enganosas poderá acarretar na desclassificação do PROPONENTE e outras medidas cabíveis.

12.4. Alterações neste EDITAL serão comunicadas em tempo hábil pelos canais oficiais de divulgação.

12.5. Para fins de registro, transparência e segurança jurídica, toda e qualquer comunicação, dúvida ou solicitação de esclarecimento referente a este EDITAL deverá ser formalizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: inscricao.sebraegames@sebrae.com.br.

12.5.1. Não serão consideradas oficiais, para qualquer efeito legal ou administrativo, comunicações realizadas por outros meios, tais como redes sociais, aplicativos de mensagens, contatos telefônicos ou outros endereços de e-mail institucionais do Sebrae.

12.6. Fica eleito o foro de Brasília - Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este CONCURSO, a adjudicação dele decorrente, assim como a participação do projeto selecionado.

12.7. Integram o presente CONCURSO, para os fins legais, os anexos, assim como as instruções, observações e restrições contidas nesses anexos.

13. DOS ANEXOS

13.1. ANEXO I - Formulário de Inscrição

13.2. ANEXO II - Declaração de Regularidade e Veracidade

13.3. ANEXO III - Declaração de Imparcialidade e Ausência de Conflitos de Interesse

13.4. ANEXO IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade

13.5. ANEXO V - Modelo de Relatório de Resultados e Impacto